DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024 **Ano VI | Edição nº 923** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 4
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 139 de 11 de Outubro de 2024

"Concede férias e licença-prêmio"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regular ao servidor:

ANA PAULA CAVALCANTE SANTOS – MAT. 341 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
11/08/2023 A 10/08/2024	14/10/2024 A 23/10/2024

Art. 2º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 ao servidor:

OSVALDO GUILHERME DA FONSECA – MAT. 83 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
18/02/2017 A 24/09/2023 – 3º mês do 4º período	11/10/2024 A 09/11/2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 11 de Outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 140 de 11 de Outubro de 2024

"Nomeia membros do Gestor do Fundo Municipal de Saneamento e de Infraestrutura - FMSA"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os representantes

do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento e de Infraestrutura - FMSAI, conforme a Lei nº 936/2024, que criou o FMSAI, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1570/2024:

I – Membros do Poder Público:

§ Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: José Marcos Crippa

Suplente: Fábio Henrique Zanardo

§ Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Valéria Cristina Furlaneto Rogério

Suplente: Lais Rogério Castilho Mendonça

§ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Ladyane Fernanda Jesus Pereira

Suplente: Luis Antonio Colombo

§ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: João Carlos Nucci

Suplente: Anderson Catharino

§ Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Neuzeli Adriana Rossini Masson

Suplente: Márcia Maria Sentinello Panzeri

II – Segmento da Sociedade Civil:

Titular: Edson da Silva

Suplente: Viviane Pereira da Silva

Titular: Selma Cristina Tresso Bortoleto

Suplente: Deise Cristina de Assis

Titular: Roberto Domingos da Costa

Suplente: Mônica Ciampone

Titular: Nilton César Borges

Suplente: Iraci Alves Lopes Custódio

Titular: Jonismar Castilho Mendonça

Suplente: Marcos Alberto Módulo

Art. 2º Fica designado o senhor José Marcos Crippa como presidente do referido Fundo e a Senhora Ladyane Fernanda Jesus Pereira, vice-presidente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 11 de Outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO
TERMO ADITIVO

Processo nº 056/2023 - Pregão Presencial 030/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

· **Termo Aditivo 01/2024 – Contrato nº 093/2023**

Thiago Ribeiro Cruz – ME – CNPJ 43.425.520/0001-59 - R$ 30.648,96

· **Termo Aditivo 01/2024 – Contrato nº 095/2023**

Em Foco Cursos e Serviços – Ltda – CNPJ 11.330.365/0001-09 - R$ 30.347,04

· **Termo Aditivo 01/2024 – Contrato nº 096/2023**

SNCC Comunicar Clinica Multidisciplinar - CNPJ 41.355.807/0001-24 - R$ 33.880,32

· **Termo Aditivo 01/2024 – Contrato nº 097/2023**

Selma Pontes Cezar de Assis ME - CNPJ 27.461.195/0001-23 - R$ 135.270,00

Objeto Contratual: Prestação de serviços de diversos profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, sendo Cuidador/Acompanhante Terapêutico, Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal.

Vigência: 12 meses

Assinatura: 09/10/2024

.....

EXTRATO

Adesão Ata de Registro de Preços (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Secretaria de Gestão e Inovação)

Pregão Eletrônico SRP 03/2023

Processo Administrativo nº 14021.121963/2022-26

Central de Compras - UASG 201057

Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil

Contratada: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda – CNPJ 03.093.776/0001-91

Objeto**:** Veículo Transporte Pessoal, Tipo Van, Combustível Óleo Diesel, Cor Branca, Tipo Câmbio Manual, Características Adicionais Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétri, Capacidade Passageiro 16 Un, Potência Mínima 125 CV.

Contrato nº 089/2024 – Processo nº 045/2024

Valor: R$ 289.000,00

Assinatura: 07/10/2024

Vigência: 12 meses

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO (Despesa Liquidada + RP Total)
Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
PERÍODO DE 01/01/2024 A 30/09/2024

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25,00%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**729.044,77**	**182.261,19**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	79.738,55	19.934,64
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.489,14	11.622,28
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.107,43	29.026,86
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	486.709,65	121.677,41
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**15.422.081,21**	**959.058,50**
2.1 - Cota-Parte FPM	**12.668.483,65**	**821.378,62**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.728.711,44	586.435,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d e e	939.772,21	234.943,05
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.348.522,06	117.426,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	17.884,94	894,25
2.4 - Cota-Parte ITR	5.132,84	256,64
2.5 - Cota-Parte IPVA	382.057,72	19.102,89
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**16.151.125,98**	**1.141.319,69**
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**2.896.461,42**	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.345.741,92	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	469.704,24	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.577,03	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.026,52	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	76.411,71	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**901.165,67**	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**901.165,67**	
5.1.1 - Principal	897.422,18	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.743,49	
5.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	
5.4.1 - Principal	0,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO (Despesa Liquidada + RP Total)
Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
PERÍODO DE 01/01/2024 A 30/09/2024

6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	**-1.999.039,24**	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.999.039,24	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**948.003,15**	
7.1 - Educação Infantil	**453.426,31**	
7.1.1 - Creche	122.381,54	
7.1.2 - Pré - Escola	331.044,77	
7.2 - Ensino Fundamental	494.576,84	
8. OUTRAS DESPESAS	**0,00**	
8.1 - Educação Infantil	**0,00**	
8.1.1 - Creche	0,00	
8.1.2 - Pré-Escola	0,00	
8.2 - Ensino Fundamental	0,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7 + 8)	**948.003,15**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	948.003,15	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	948.003,15	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal		
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**105,20**	
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	**0,00**	
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	**0,00**	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
20. EDUCAÇÃO INFANTIL	**719.894,07**	
20.1 - Creche	334.236,54	
20.2 Pré-escola	385.657,53	
21. ENSINO FUNDAMENTAL	1.372.716,93	
22. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21)	**2.092.611,00**	
	Valor Arrecadado	**Obrig.(100%)**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	**3.040.614,15**	**0,00**
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**-1.999.039,24**	**0,00**

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL
RUA DR. NUNES, 680 - CEP 15.713-000
01.611.210/0001-89 Ensino Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO (Despesa Liquidada + RP Total)
Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
PERÍODO DE 01/01/2024 A 30/09/2024

25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	**5.039.653,39**	**0,00**
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**31,20**	**0,00**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**183.649,97**	**183.649,97**
27.1 - Salário-Educação	129.665,52	129.665,52
27.2 - PDDE	0,00	0,00
27.3 - PNAE	839,94	
27.4 - PNATE	0,00	
27.5 - Outras Transferências do FNDE	53.144,51	
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	129.453,53	
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	651,87	
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	**313.755,37**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	
33.1 - Creche	0,00	
33.2 - Pré - Escola	0,00	
34. ENSINO FUNDAMENTAL	180.565,09	
35. ENSINO MÉDIO	0,00	
36. ENSINO SUPERIOR	135.493,70	
37. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
38. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37)	**316.058,79**	

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito Municipal

WÉSLEI FERNANDO ORMANEZE
Secretário de Educação

LUIZ ANTONIO ABRA
Contador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Outros Atos

Ata da (1ª) primeira reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI) de Vitória Brasil, aos (10) dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, reuniram-se na Casa da Agricultura sito à Rua XV de Novembro, nº 113, centro, Vitória Brasil – SP, os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI) para uma reunião que foi presidida pela Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente o senhor José Marcos Crippa que agradeceu a presença de todos e em seguida passou a pauta do dia a ser tratada: Apresentação da composição do Conselho Gestor do FMSAI compostos pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente José Marcos Crippa e seu suplente Fábio Henrique Zanardo, da Secretaria Municipal de Fazenda Valéria Cristina Furlaneto Rogério e sua suplente Lais Rogerio Castilho Mendonça, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Ladyane Fernanda Jesus Pereira e seu suplente Luis Antonio Colombo, o representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos João Carlos Nucci e seu suplente Anderson Catharino, da Secretaria Municipal de Saúde Neuzeli Adriana Rossini Masson e sua suplente Marcia Maria Sentinello Panzeri, e os o representantes da sociedade civil, indicados pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal: Edson da Silva, Selma Cristina Tresso Bortoleto, Roberto Domingo da Costa, Nilton César Borges e Jonismar Castilho Mendonça e seus respectivos suplentes: Viviane Pereira da Silva, Deise Cristina de Assis, Monica Ciampone, Iraci Alves Lopes Custodio, Marcos Alberto Modulo. Ficou decidido a composição do conselho da seguinte forma: Presidente do Conselho Gestor José Marcos Crippa, cabendo a Vice-Presidência Ladyane Fernanda Jesus Pereira conforme parágrafo 8, do Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL 1570 de 18 de setembro de 2024; e membros: Fábio Henrique Zanardo, Valéria Cristina Furlaneto Rogério, João Carlos Nucci, Neuzeli Adriana Rossini Masson, Edson da Silva, Selma Cristina Tresso Bortoleto, Roberto Domingo da Costa, Nilton César Borges, Jonismar Castilho Mendonça, Viviane Pereira da Silva, Deise Cristina de Assis, Monica Ciampone, Iraci Alves Lopes Custodio, Marcos Alberto Modulo. Todos foram empossados e devidamente identificados nesta Ata. Em seguida foi apresentado a todos, o Decreto 1570/2024 o qual regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 936 de 05 de setembro de 2024, mediante leitura e explicação dos mesmos para os membros do Conselho Gestor do FMSAI, e não havendo mais nenhum outro assunto a ser tratado e discutido deu-se por encerrada a reunião e Eu Fábio Henrique Zanardo digitei esta presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes:

FÁBIO HENRIQUE ZANARDO

Valéria Rogério

Roberto Domingo da Costa

Iraci Alves Lopes Custodio

Lais Castilho

Neuzeli Adriana Masson

Monica Ciampone

Ladyane Fernanda Jesus Pereira

Marcia Sentinello